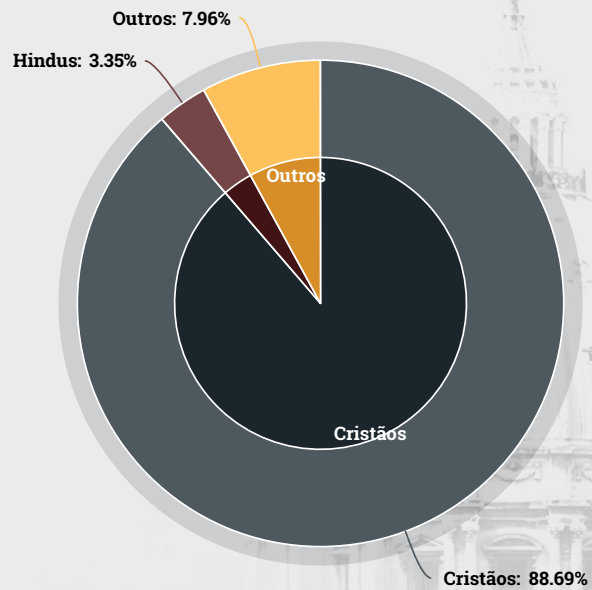


São Vicente e Granadinas



DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E APLICAÇÃO EFETIVA

No seu preâmbulo, a Constituição afirma que o país se baseia na crença na supremacia de Deus e na liberdade e dignidade do ser humano.

E afirma-se que todos foram criados igualmente por Deus, com dignidade e direitos inalienáveis. O exercício desses direitos é reconhecido em certas liberdades, como por exemplo a liberdade da pessoa, de pensamento, expressão, comunicação, consciência e associação.

O documento afirma que cada pessoa tem direitos e liberdades fundamentais, independentemente da raça, local de origem, nascimento, opiniões políticas, cor, credo ou sexo, e que cada pessoa tem direito, entre outros, à liberdade de consciência, expressão e associação. Existe o direito à objeção de consciência ao serviço militar.

Ninguém pode ser impedido de gozar a sua liberdade de consciência, incluindo a liberdade de pensamento e religião, a liberdade para mudar de religião ou crença e a liberdade para manifestar e propagar a própria religião ou fé sozinho ou em comunidade, em público e em privado.

Ninguém pode ser obrigado, sem o seu consentimento, a frequentar educação religiosa ou a participar em cerimônias

religiosas além das da sua fé, seja na escola, na prisão ou nas forças armadas.

A Constituição requer que cada comunidade religiosa estabeleça e mantenha as suas próprias escolas, com suas próprias despesas.

Ninguém pode ser obrigado a prestar juramento contra as suas crenças ou de maneira que não seja coerente com a sua religião ou crença.

Os ministros da religião não podem tomar assento na Casa da Assembleia como representantes eleitos ou senadores.^[1]

INCIDENTES

A investigação não revelou qualquer incidente de intolerância, discriminação ou perseguição envolvendo meios de comunicação estatais, Igrejas ou outros grupos religiosos.

PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

[1] http://www.gov.vc/images/stories/Gov_images/docs/1979_constitution.pdf (acedido a 4 de Março de 2016)

As perspectivas para a liberdade religiosa em São Vicente e Granadinas são boas. Ao contrário do período anterior, quando os rastafarianos se queixaram de alguns casos de discriminação, nenhum incidente foi relatado no período em consideração. Por isso, é possível concluir que a liberdade religiosa melhorou.